



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.786, DE 3 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 126/2023 – Projeto de Lei nº 129/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço em dotação orçamentária referente a subvenção social ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço em dotação orçamentária referente a subvenção social ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
08.242.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
08.242.0074.2	Atividade		
08.242.0074.2.166	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$	55.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	55.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
15	URBANISMO
15.452	SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.452.0056.2	Atividade		
15.452.0056.2.099	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$	55.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	55.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de maio de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).